



De — a 22/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Jun Farias

“Casa Vereadora Graça Rezende”

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 049/2025

Convoca o 1º Suplente do Partido Solidariedade, Sr. Saulo Gabriel Monteiro Dantas, para assumir o mandato de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, inciso IV e art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006 [Código de Ética e Decoro Parlamentar];

CONSIDERANDO a decisão judicial que determinou o reproprocessamento da totalização dos votos das eleições proporcionais de 2024 no Município de Cabedelo (PB);

CONSIDERANDO a cassação do registro e do diploma do então Vereador **Márcio Alexandre Melo e Silva**, que ocasionou a alteração da ordem de suplência do Partido Solidariedade;

CONSIDERANDO a consequente extinção/dispensa do exercício do mandato do suplente anteriormente convocado, **Sr. Edson da Silva Dias [Edson “da Ótica”]**, em razão da nova totalização;

CONSIDERANDO que, após o reproprocessamento, o **Sr. Saulo Gabriel Monteiro Dantas** passou a figurar como **1º Suplente de Vereador** pelo Partido Solidariedade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 36/2025 – TRE-PB/PTRE/57ª ZONA ELEITORAL, datado de 19/12/2025, expedido pela Presidente da Junta Eleitoral, Dra. Juíza Thana Michelle Carneiro Rodrigues e complementado em substituição pelo Chefe do Cartório Eleitoral, Robson Cardoso Marinho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica *convocado* o **Sr. Saulo Gabriel Monteiro Dantas, 1º Suplente de Vereador do Partido Solidariedade**, para *assumir o mandato de Vereador* na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em caráter provisório, e em substituição e enquanto perdurar a licença automática da titular Vereadora Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, licenciada, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CDS-1, conforme da Portaria nº 0011/2025 - do Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, nesta segunda-feira, às 11:00 hs, do dia 22 de dezembro do corrente ano, perante a Mesa Diretora, em razão do recesso parlamentar, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º O convocado deverá comparecer à Câmara Municipal para prestar o compromisso de **posse**, com a documentação exigida, quais sejam, diploma expedido pela Justiça Eleitoral, declaração pública de bens e documento comprobatório da desincompatibilização, com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária, nos termos do § 1º e 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa

Sr. Farias



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Art. 2º Ficam convocados ainda para reunião da Mesa Diretora de que trata o artigo anterior os seus membros e, convidados os demais parlamentares.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo [PB], 19 de dezembro de 2025.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino